



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 6/2017/REIT - PROPEP/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011841/2017-41

DOCUMENTO SEI Nº 0070281

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPEP), torna pública a abertura das inscrições para o **Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 22/09/2017, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070281** e o código CRC **3BB8D08D**.

EDITAL Nº 6/2017/REIT - PROPEP/IFRO

1 OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos alunos regularmente matriculados no IFRO em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão no país, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- II. Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa, inovação e extensão realizadas no âmbito do IFRO;
- III. Possibilitar a troca de experiências entre bolsistas de pesquisa e/ou extensão do IFRO e de outras instituições;
- IV. Contribuir para o incremento da produção científica dos alunos do IFRO.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear uma bolsa de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão, o aluno deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais ou a distância do IFRO;
- II. Para alunos menores de 18 anos será exigida a comprovação de um servidor responsável e acompanhante, com ônus das despesas de participação do servidor comprovado para participação no evento;
- III. Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPEP) ou de Extensão (PROEX) e de Ensino (PROEN) e seus respectivos departamentos nos *campi* do IFRO;
- IV. Participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, de Extensão ou de Ensino dos *campi* ou da Reitoria do IFRO;
- V. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO, nos pedidos que se referem ao âmbito da Pesquisa e Inovação;
- VI. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no mês da solicitação;
- VII. Possuir trabalho aceito pelo Comitê de Avaliação do evento que pretende participar.

§1º Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

2.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de um aluno do IFRO, apenas um deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

3 DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas somente pelo e-mail selecaoeventos@ifro.edu.br.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de apoio financeiro (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e responsável pelo setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus* ou da Reitoria. Se o pedido for no âmbito da pesquisa, pelo Chefe do Departamento de Extensão para apresentação de trabalhos nesta área, ou se for em áreas relacionadas, pelo Chefe do Departamento de Ensino;
- II. Histórico escolar;
- III. Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, o menor valor solicitado será avaliado para a concessão.

3.3 Será aceita uma única inscrição e para um único evento por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida. Caso o candidato envie nova inscrição, esta deverá ser especificada no corpo do e-mail. As alterações realizadas na nova inscrição deverão ser detalhadas no texto do e-mail.

3.4 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 CRONOGRAMA

Quadro 1. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

Chamadas	Período da atividade	Atividade	Data
1ª chamada	15 de Outubro a 30 de Novembro de 2017	Inscrição	22 a 27 de setembro de 2017
		Homologação das inscrições e publicação do resultado parcial	29/09/2017
		Recursos	30/09 a 01/10/2017
		Resultado final	03/10/2017
		Liberação de recursos	A partir do dia 10/10/2017
2ª chamada	Novembro de 2017 a Janeiro de 2018	Inscrição	28/09 a 08/10 de 2017
		Homologação das inscrições e publicação do resultado parcial	09/10/2017
		Recursos	10 a 11 /10/2017
		Resultado final	16/10/2017
		Liberação de recursos	A partir do dia 20/10/2017

5 DA SELEÇÃO

5.1 Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível no edital, essas serão classificadas de acordo pela pontuação dos critérios descritos no Quadro 2.

5.2 A pontuação será distribuída conforme critérios abaixo:

Quadro 2. Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

Critério	Pontuação
Histórico Escolar (média semestral de notas de todas as disciplinas)	Médias entre 7,0 e 8,0 – 4 pontos
	Médias entre 8,1 e 9,0 – 6 pontos
	Médias entre 9,1 e 10,0 – 8 pontos

Participação em Grupo de Pesquisa no IFRO	1 ponto cada
Participação em Projetos de Pesquisas registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-reitorias	1 ponto cada
Participação em Projetos de Extensão registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-reitorias	1 ponto cada
Participação em Programa de Iniciação à docência (PIBID)	1 ponto / ano
Participação em Programa de Monitoria	1 ponto / ano

5.3 A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração os itens constantes no item 5.2.

5.4 Em caso de empate, terão prevalência os seguintes critérios para desempate, para fins de classificação:

1º. Aluno com maior pontuação, somando as participações em projetos de Pesquisa e de Extensão.

2º. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar.

3º. Aluno com maior idade.

4º. Aluno com matrícula mais recente.

6 VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre outubro de 2017 a janeiro de 2018.

7 RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 20.000,00 (trinta mil reais), oriundos do orçamento da Assistência Estudantil da Reitoria do IFRO, e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Item 4. Para cada chamada será disponibilizado o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais).

7.2 O incentivo à participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento auxílio financeiro no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por solicitação.

7.3 Os recursos orçamentários não utilizados em cada chamada de seleção serão incorporados ao valor disponibilizado para as chamadas subsequentes.

7.4 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.5 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo III).

8 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o aluno assumira perante o IFRO as seguintes obrigações:

- I. O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;
- II. Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- III. Apresentar à PROESP, em até dez dias após o retorno da viagem, o relatório contendo os comprovantes de viagem (passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo II;

8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro aluno.

8.4 Caso o aluno selecionado fique impossibilitado de participar do evento, objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO.

8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do aluno em editais semelhantes pelo prazo de um ano.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Reitoria do IFRO.

9.2 A publicação dos comunicados é de responsabilidade da Comissão de avaliação, a homologação das inscrições e os resultados parciais serão assinados pelo Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e o resultado final pelo Magnífico Reitor.

9.3 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente edital ou princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.4 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do aluno.

9.5 As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização necessária para viagem são de responsabilidade exclusiva do aluno.

9.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 Será permitido o financiamento de um evento por ano e por aluno, através dessa modalidade de financiamento.

Porto Velho, 22 de setembro de 2017.

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos
Reitora Substituta - Portaria nº 1735 , de 11/09/2017

ANEXO I

Formulário de solicitação de Apoio Financeiro

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela PROPESP):				
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Alunos do Instituto Federal de Rondônia-IFRO				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
1. Identificação do(a) Aluno(a)				
Nome Completo (sem abreviação):				
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Matrícula IFRO:	
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:	
Conta Bancária				
Banco:	Agência:	Nº da conta corrente:		
2. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho				
Nome do Evento:				
Entidade Promotora:				
Sítio do evento na internet:				
Cidade/Estado/País:				
Início do evento: ____/____/____			Término: ____/____/____	
Título do Trabalho a ser apresentado:				
Forma de apresentação: () Oral () Pôster () Outra _____				
Área de conhecimento, segundo o CNPq, do trabalho a ser apresentado*:				
3. Dados do auxílio				
Discriminação	Unidade	Valor (R\$)	Unitário	Subtotal (R\$)
a) Hospedagem				

b) Alimentação			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			
TOTAL			
4. Aprovação			
Pró-Reitor/Direto/Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, ou de Extensão ou de Ensino da Reitoria/ <i>Campus</i>		_____ Assinatura e carimbo	
5. Cadastro de Projeto			
Declaro que o(a) aluno(a) _____ participou/participa do(s) Projeto(s) cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) e listado(s) abaixo (listar o título, edital de aprovação, coordenador e período, incluindo PIBIC, PIBID, Extensão e Monitoria)			

do Câmpus _____ (ou Reitoria).			
_____, ____ de _____ de 2017.			
_____ Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão			
6. Compromisso do(a) Solicitante			
Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (trinta) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.			
_____, ____ de _____ de 2017.			
_____ Assinatura do(a) Aluno(a) Requerente			

ANEXO II

Formulário para prestação de contas

Nome do(a) Aluno(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:			Data do Término do Evento:
Síntese dos resultados alcançados:			

Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Hospedagem			
3. Alimentação			
TOTAL (R\$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os bilhetes de das passagens de ida e volta.

ANEXO III

Declaração de recebimento de auxílio estudantil

Eu, _____, CPF, regularmente matriculado no curso
 _____ do IFRO, declaro para os devidos fins, receber o(s) auxílio(s) estudantil listado(s) abaixo:

_____, _____ de _____ de 2017.

ANEXO IV

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à
_____ chamada do Edital nº06/2017.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:

ANEXO V**FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO AO EDITAL Nº 06/IFRO/2017)**

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, _____, aluno (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Rondônia, campus _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do interessado

